



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS  
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 176/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

**“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 1.494 DE  
01 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais de seu cargo, e nos termos da legislação municipal aplicável;

**DECRETA:**

Art. 1º. - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Buenópolis, os procedimentos para a garantia da subvenção preconizada na Lei Municipal 1.494/2019 que prevê repasse global para o exercício financeiro de 2019 ao Lar Teresa de Jesus em Belo Horizonte–MG.

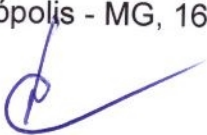
Art. 2º - Será repassada ao Lar Teresa de Jesus o valor global e único de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em conta corrente da referida entidade, para fins de assegurar a acolhida e a utilização de duas vagas por cidadãos do município de Buenópolis que estejam ou que necessitem de tratamento de saúde na capital mineira.

Art. 3º - Ao Lar Teresa de Jesus deverá emitir um relatório, no mês de dezembro de 2019, apresentando uma descrição da utilização das vagas por cidadãos de Buenópolis-MG que utilizaram o acolhimento, sem prejuízo do disposto no artigo 6º da Lei Municipal 1.494/2019, no que couber.

Art. 4º - O encaminhamento de pacientes para utilização das vagas e sua inteira fiscalização de uso, será de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Buenópolis-MG.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buenópolis - MG, 16 de maio de 2019

  
**CÉLIO SANTANA**  
Prefeito Municipal